



LEI Nº 6.725, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA DO CAJUEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA DO CAJUEIRO**, antiga Rua Projetada - 09, a qual fica localizada entre o lote único – 08 da quadra 08 e o lote único – 09 da quadra 09 (Planta 515), constante no loteamento RESIDENCIAL NEUSA GARCIA (Planta 515), localizada no Bairro LUIZ GONZAGA, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru a determinar ao órgão competente que proceda à sinalização da nomenclatura prevista no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 18 de agosto de 2021.

Vereador **Bruno Lambreta**
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR BRUNO LAMBRETA